



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 0277/2026

Em, 16 de março de 2026

**SOLICITA AO EXMO. SENHOR PREFEITO A
INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO, PINTURA DE FAIXAS
E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
MONITORAMENTO E/OU RADARES SEMAFÓRICOS
NO CRUZAMENTO DA ESTRADA ANTENOR
CARDOSO DA FONSECA COM A RUA DR. CARDOSO
DA FONSECA, NO BAIRRO MONTE ALEGRE.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando que determine ao setor competente a elaboração de estudos técnicos e a consequente instalação de semáforo, pintura de faixas de pedestres, de rolamento e a implantação conjunta da faixa de retenção para motocicletas e bicicletas, além da instalação de câmeras de monitoramento e/ou radares de avanço semafórico no cruzamento da Estrada Antenor Cardoso da Fonseca com a Rua Dr. Cardoso da Fonseca, no Bairro Monte Alegre, nos mesmos moldes e especificações técnicas daqueles atualmente em funcionamento na Avenida América Central, em frente ao mercado Assaí.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2026.

**MILTON ALENCAR JÚNIOR
VEREADOR(A)**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa solucionar os recorrentes problemas de mobilidade e segurança viária enfrentados diariamente pelos motoristas e pedestres que transitam pelo cruzamento da Estrada Antenor Cardoso da Fonseca com a Rua Dr. Cardoso da Fonseca, no Bairro Monte Alegre. A região possui um intenso fluxo de veículos e concentra importantes equipamentos públicos.

A ausência de um controle semafórico e de sinalização horizontal adequada tem exposto a população escolar e os moradores locais a um elevado risco de atropelamentos e colisões. A implementação de um sistema semafórico moderno, integrado a câmeras de monitoramento e radares nos mesmos padrões aplicados com



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

sucesso na Avenida América Central, atuará de forma eficaz para coibir o excesso de velocidade e o avanço de sinal vermelho.

A propositura encontra sólido amparo no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), que em seu artigo 24, incisos II e III, atribui aos órgãos executivos de trânsito dos municípios a competência para planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito, bem como implantar e manter o sistema de sinalização e os equipamentos de controle viário. Ademais, o pedido obedece rigorosamente às diretrizes de mobilidade urbana e segurança viária dispostas no Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Cabo Frio (Lei Complementar nº 52, de 1º de junho de 2023).

A melhoria proposta também caminha em perfeita harmonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, promovendo o cumprimento do ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), que estipula a meta de reduzir pela metade o número global de mortes e lesões por acidentes de trânsito, e do ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), que busca proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros e acessíveis para todos.

Por fim, a imprescindível inclusão da faixa de retenção para veículos de duas rodas, já objeto de indicação anterior deste gabinete, reforça o compromisso com a pacificação do trânsito, garantindo um fluxo mais humano e organizado nas paradas semaforicas de nossa cidade.